Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 65/62

DOCUMENTO Nº 1 049/62

Art. 1º - Acrescente-se uma letra ao item I do artigo 555, da Lei nº 406, de 1º de setembro de 1 956, com a seguinte redação:

"Excetua-se das disposições dêste item, a Avenida Newton Prado, em que os edifícios poderão ter 13 andares, no máximo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1 962

aa) - Angelina Pretti da Silva
Maria Luísa Infantini
Oswaldo dos Santos

Proc. 121/62

4 20.000 - 5-62 mls.-